



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3366, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
14508  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
24/10/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão da servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal, em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n. 213687/2022, instaurado pela Portaria n. 016/2022, publicada em 27/07/2022, e prorrogado pela Portaria nº 022/2022, publicada em 16/09/2022, em desfavor da servidora Cleide Mércia dos Santos, com o intuito de proceder à apuração da denúncia sobre recebimento de pagamentos indevidos, sem a devolução na forma da lei.

**Considerando** que, ao final do referido procedimento, restou verificando que a servidora, valendo-se do cargo de Gestora do ŞADPREV, se comportou de forma relapsa com o patrimônio lhe confiado, agindo patentemente desidiosa nos deveres do cargo, autorizando e recebendo pagamentos de forma indevida, beneficiando os membros da diretoria.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que a servidora não atentou as normas legais, ferindo os princípios que rege a Administração Pública, diga-se da legalidade, moralidade e transparência.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela **SUSPENSÃO** da função que exerce servidora efetiva, podendo ser convertida em multa, tudo conforme os artigos 80, caput, IV e XXXII, 82, II, §2, 83, § 2 e § 5 todos da Lei nº 180/93, e assim;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **SUSPENSÃO** de 35 (trinta e cinco) dias da servidora efetiva **CLEIDE MÉRCIA DOS SANTOS**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 213687/2022, conforme a Lei 180/90, artigo 79, caput, incisos VI, combinando com os artigos 80, caput, inciso IV, XXXII e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste, incluindo a devolução dos recebimentos indevidos.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 11 (onze) dia do mês de outubro de 2022.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**